



DECRETO Nº 58/2023

São Bento do Tocantins, 19 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre feriado municipal de São Bento do Tocantins - TO, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânico Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, o feriado municipal 21/09/2023, dia do Evangélico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal em todos os órgãos da administração pública municipal, no dia 21/09/2023 (quinta - feira), em função do feriado municipal dia do Evangélico, conforme lei municipal nº 196/2011.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de revezamento previamente estabelecidas, ficando isentos os servidores que trabalharão em seus respectivos plantões no pronto Atendimento, e os vigias de todos os órgãos e setores públicos municipais.

Art. 3º - Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos e os de caráter de extrema necessidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 de setembro de 2023.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

